



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER

PROJETO DE LEI N° 715/2021

PROPONENTE: Deputado FAUSTO JUNIOR

RELATORA: Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO

“Torna obrigatória a definição de horário cívico nas escolas e instituições de ensino público e privado de educação do Estado do Amazonas.”

I. RELATÓRIO

O Deputado Fausto Junior, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o PROJETO DE LEI N°. 715/2021, que: “Torna obrigatória a definição de horário cívico nas escolas e instituições de ensino público e privado de educação do Estado do Amazonas.”

O objetivo da referida iniciativa é incentivar o patriotismo da juventude amazonense.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 15 e 16 de dezembro de 2021 e 02 de fevereiro de 2022, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

Em seguida foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, cujo parecer foi FAVORÁVEL à sua aprovação.

Logo após, encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, sendo designada relatora para análise da matéria, passo a opinar.

É o Relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE análise conforme disposto no artigo 27, inciso II¹, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

¹ “**Art. 27.** As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

II - Comissão de Assuntos Econômicos – CAE,

a) matérias financeiras, tributárias, orçamentárias, empréstimos públicos, dívida interna e externa;

b) análise de compatibilidade e adequação de proposição com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

c) tributação, arrecadação, fiscalização. **CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C46B5045000B7D0E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>**





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo

Comissão de Assuntos Econômicos

O Projeto em questão tem por finalidade incentivar o patriotismo da juventude amazonense, haja vista que a falta de civismo das crianças e jovens cresceu bastante, justamente porque há vários anos a educação não está mais voltada para esse fim.

Nesse sentido, após verificar as questões abrangidas pelo Projeto ora analisado, entendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente proposição no ordenamento jurídico estadual.

No que diz respeito à análise de adequação às Leis Orçamentárias Estaduais o projeto não possui impacto financeiro ao Governo do Estado, tampouco onera o serviço público já existente.

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, e em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III. VOTO

Em face do exposto, diante da relevância a manifestação é favorável à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 715/2021, conclamando aos demais membros desta Comissão e ao Plenário desta Casa de leis, idêntico proceder.

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL – PSC
RELATORA

d) acompanhamento trimestral da execução orçamentária, analisando o perfil dos dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da gestão pública;
e) contas do Governador do Estado, dos Poderes e órgãos da Administração Pública estadual direta e indireta e de todos aqueles que gerenciem bens ou recursos públicos, notadamente quando houver indício de ilicitude;
f) defesa dos direitos do contribuinte. **CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C46B5045000B7D0E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>**





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

SAULLO VELAME VIANNA - EM 13/12/2022 12:49:23
LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 13/12/2022 12:48:44
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 13/12/2022 12:34:53

